

Anexo Único da Instrução Normativa SF/SUREM nº 05, de 08 de março de 2018
(substitui o Anexo Único da Instrução Normativa SF/SUREM nº 18, de 05 de
outubro de 2017)



Anexo Único da Instrução Normativa SF/SUREM nº 18, de 05 de
outubro de 2017

Requerimento de Regime Especial

Identificação do Requerente			CCM	
Nome/Razão Social				
CPF/CNPJ	Telefone Fixo	Celular		
Endereço		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	
E-mail				
Representante legal (NOME/CPF e OAB, se for o caso)				

Detalhamento do regime e justificativas
<p>ATENÇÃO:</p> <p>O regime solicitado envolve alteração na emissão de documentos fiscais?</p> <p>SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/></p> <p>Caso tenha respondido SIM, o preenchimento dos itens abaixo é obrigatório:</p> <p>- Qual a quantidade média atual (sem regime especial) de notas emitidas mensalmente? _____/mês.</p> <p>- Quantidade de notas a serem emitidas mensalmente com o regime especial: _____/mês.</p> <p>- Modo de emissão de notas:</p> <p><input type="checkbox"/> <i>online</i> <input type="checkbox"/> .txt <input type="checkbox"/> .webservice <input type="checkbox"/> outros. Especificar:</p> <p>- Pelo regime sugerido, a emissão será efetuada:</p> <p><input type="checkbox"/> concentrada (1 x ao mês) <input type="checkbox"/> distribuída ao longo do mês <input type="checkbox"/> outros. Especificar:</p>

Pedido

Venho, por meio deste requerimento, solicitar regime especial, nos termos do artigo 163 do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012.

São Paulo, de de

Nome e assinatura do sócio ou do procurador

RG/Órgão emissor

ORIENTAÇÕES:

1. O atendimento somente se dará mediante prévio agendamento por meio do endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf>.
2. O processo será autuado mediante pagamento de preço público.
3. As comunicações serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial da Cidade, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal, com respaldo na Lei nº 15.406/2011, que instituiu o Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, regulamentada pelo Decreto nº 56.223/2015 e disciplinada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015. Para outras informações, acesse <https://dec.prefeitura.sp.gov.br/>.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Para preenchimento exclusivo pelo atendente do CAF – Centro de Atendimento da Fazenda Municipal)

O interessado apresentou os seguintes documentos:

- a. Requerimento, devidamente preenchido e assinado:
 - Sim**
 - Não**
- b. Cópia da Ficha de Dados Cadastrais:
 - Sim**
 - Não**
- c. Comprovante de inscrição no CNPJ, atualizado e dentro do prazo de validade:
 - Sim**
 - Não**
- d. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários:
 - Sim**
 - Não**
- e. Cópia do Instrumento de Constituição (Contrato Social, Declaração de Firma Individual, Estatuto, Ata) e, se for do caso, suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente:
 - Sim**
 - Não**
- f. Cópia do documento de identidade e CPF do sujeito passivo ou do representante legal, se pessoa jurídica:
 - Sim**
 - Não**
- g. Instrumento de procuração acompanhado do CPF e documento de identidade do procurador (escritura pública ou procuração com firma reconhecida do outorgante dispensa apresentação dos documentos do item "f"):
 - Sim**
 - Não**

São Paulo, de de

Nome e assinatura do servidor

OBSERVAÇÕES

1. O telefone fixo deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** informado, ainda que só para recados.
2. No caso de procuração, apresentar o documento de identificação original (com fotografia) do outorgante, bem como o documento do procurador, acompanhado de cópia simples que será anexada com a procuração ao processo.